



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024

Referente ao reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato nº 16/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustível Gasolina Automotiva, tipo comum, na quantidade total de 4.650 litros, conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato, que entre si celebram Câmara Municipal de Lima Duarte e Auto Posto Portal da Serra Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.364.048/0001-28.

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG**, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 51, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Fábio Pereira Vieira, brasileiro, divorciado, portador do RG nº MG 17.200.005, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 093.510.256-67, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado **AUTO POSTO PORTAL DA SERRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.364.048/0001-28, estabelecida na Rodovia BR 267, KM 163, s/n, Bairro Santa Terezinha, Lima Duarte - MG, neste ato representada por Gervásio José Pilate, gerente comercial, inscrito no CPF nº 425.049.616-34, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo nomeadas, considerando o disposto na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Geral de Licitações e no item 5.1 do Contrato nº 10/2018, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** realizado no dia 01 de outubro de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Este termo aditivo tem a finalidade de restabelecer o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato nº 16/2024, visando reajustar o valor pago a Contratada por litro do combustível Gasolina Automotiva, tipo comum, conforme estabelecido na Cláusula 5, item 5.1 do Contrato nº 16/2024, no importe a R\$ 0,05 por litro, conforme demonstrativo de aumento dos valores cobrados pelas companhias, passando a vigorar no valor total do litro do combustível no valor de R\$ 6,05.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo serão custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 1.01.00.01.031.029.2.0002.3.3.90.30.

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Rua Antônio Carlos, nº 51 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 3281-1165
<http://www.limaduarte.mg.leg.br>

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

4.1- As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

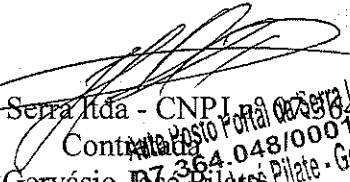
CLAUSULA QUINTA: EMBASAMENTO LEGAL

5.1- São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 16/2024, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

Lima Duarte, 01 de outubro de 2024.


Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte
Contratante


Auto Posto Portal da Serra Ltda - CNPJ nº 07.364.048/0001-28
Contratada
Gervásio José Pilate - Gerente
Representante Legal

Testemunhas:


Jozielly Maria d'Ávila
Matrícula 0064


Edson Lima Campos
Matrícula 0053